

LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2015

DE 31 DE AGOSTO DE 2015

“Dispõe sobre doação de área urbana de que trata a Lei nº 949/2010, e dá outras providências”.

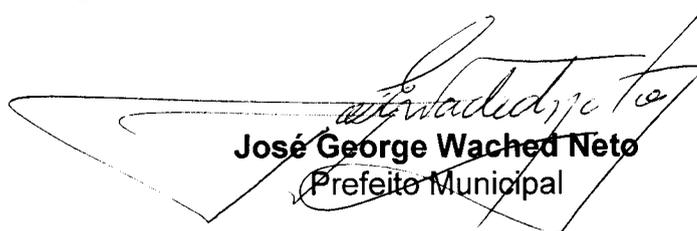
O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 2º da Lei 949/2010 de 30 de março de 2010, passa a vigorar como a seguinte redação:

“Art. 2º - fica estabelecido o prazo até 31 de dezembro de 2018 para construção da sede da Delegacia citada no caput do artigo 1º, desta Lei, bem assim o início de seu funcionamento.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.060/2013, de 21 de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

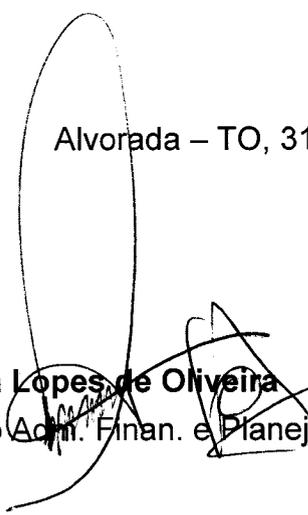


José George Wached Neto
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.120/2015**, a qual "Dispõe sobre doação de área urbana de que trata a Lei nº 949/2010, e dá outras providências". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 31 de agosto de 2015.


Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan. e Planej.